



PROJETO LEI Nº

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a realizar as suplementações e anulações nas dotações a seguir:

OBJETIVO: AGROTURVNI - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL

ADITIVA - SE no órgão 013 –Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 001 - TURISMO E ARTESANATO, no Projeto/Atividade 013001.2369500422.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO E ARTESANATO, no elemento de despesa 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ANULA - SE no órgão 010 –Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária 003 – Proteção Social Básica, no Projeto/Atividade 010003.0824400322.072 – Transferência Financeira para Assistência a Entidades que Desenvolvem Projetos Sociais, no elemento de despesa 33504300000 – Subvenções



Sociais, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

OBJETIVO: AGROTURVNI – PROMOÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS, SINALIZAÇÃO DAS ROTAS, AQUISIÇÃO DE PLACAS, MAPAS, FOLDERS, CAMISA E OUTROS.

ADITIVA - SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 001 -TURISMO E ARTESANATO, no Projeto/Atividade 013001.2369500422.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO E ARTESANATO, no elemento de despesa 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ANULA - SE no órgão 013 –Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 001 -TURISMO E ARTESANATO, no Projeto/Atividade 013001.2369500422.094 - MAPEAMENTO DE TRILHAS E SINALIZAÇÃO INFORMATIVA E TURISTICA, no elemento de despesa 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A P R O J E T O D E L E I N º

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminho à apreciação dessa colenda Casa de Leis através de Vossa Excelência, dispõe **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Inicialmente, as emendas impositivas são instrumentos que os parlamentares possuem para participar da elaboração do orçamento anual, nas quais os agentes políticos procuram aperfeiçoar encaminhada pelo Poder Executivo.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a suplementação e anulação de dotações orçamentárias, visando garantir o cumprimento das emendas impositivas.

A dotação orçamentária adicional será utilizada para os seguintes objetivos:

– **Aquisição de Serviço de Produção Digital e Comunicação Visual para o AGROTURVNI.**

A suplementação de R\$ 20.000,00 para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato é essencial para a contratação de serviços especializados que contribuem na promoção digital e na comunicação visual do programa AGROTURVNI, potencializando a divulgação das atividades turísticas locais e ampliando sua visibilidade, tanto para o público interno quanto para turistas externos.

– **Promoção dos Empreendimentos e Sinalização das Rotas Turísticas:**

A dotação suplementada de R\$ 30.000,00 permitirá o fortalecimento na organização da identificação e dos pontos na rota turística. Essa ação é fundamental para



melhorar a experiência dos turistas e aumentar o fluxo turístico na região, promovendo o desenvolvimento econômico local.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal